LEI Nº. 1.777/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, mormente no que tange a construção de abrigos de passageiros neste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.575.1.020 – Controle e segurança de tráfego urbano e Construção de abrigo de passageiros.
78 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas.....R$ 4.700,00

02-RODOVIÁRIO E TRANSPORTES
26.782.0534.1.022-Construção Pontes e Abrigos de Passageiros no Interior do Município
90 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas.....R$ 3.200,00
TOTAL.....R$ 7.900,00

Art. 3° Para o atendimento parcial do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0325.2.031 – Administração geral dos bens e serviços de limpeza pública.
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0080–Aplicações Diretas.....R$ 5.900,00

04.122.0021.1.018-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para os Serviços da Unidade
76 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 7.900,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, bem como, a inclusão de novos Abrigos de Passageiros nos Projetos já existentes na matéria orçamentária em execução, mais precisamente nas seguintes localidades: Perímetro Urbano: 01 Abrigo de Passageiros São Paulo Alto, 01 Abrigo de Passageiros na Lª São Marcos no antigo Bairro Sical e na área Rural: 01 Abrigo de Passageiro na Lª. São Marcos com a SC 473.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 16 de abril de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 16 de abril de 2010.
Eloisa Suffredini
Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração